



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano 2

Contrato



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATO Nº 005/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

3º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 101/2024) que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.509.202/0001-85, empresa sediada na Praça Wilson Aguiar, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. FRANCIS MARLON ANDRADE SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 863228429 SSP/BA e CPF nº 039.633.045-29, encontrando a Praça Wilson Aguiar, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 101/2024, doravante simplesmente **TERMO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este termo, se dá com fundamento no art. 111 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), no Contrato Administrativo nº 101/2024 firmado em 03 de maio de 2024, Clausula Segunda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com cobertura, arquibancada e sanitários no Povoado de Cerquinha, Condeúba/BA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 28/04/2025 e término em 28/08/2025.

Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 - O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma,

para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 25 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante

SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ nº 34.509.202/0001-85

Francis Marlon Andrade Santos Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO ATO Nº 005/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 3º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 101/2024), com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº

13.694.138/0001-80.

Contratado: SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ

Nº 34.509.202/0001-85.

Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo nº 101/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com cobertura, arquibancada e sanitários no Povoado de Cerquinha, Condeúba/BA.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 28/04/2025 a 28/08/2025.

Assinatura: 25/04/2025.

Valor do contrato: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Micael Batista Silveira – Prefeito

Assina pela Contratada: SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.509.202/0001-85; Francis Marlon Andrade Santos Silva